



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 6445/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER**, inscrita no CPF sob nº. 463.830.420-68, do Cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia de Informação, nomeada através da Portaria nº. 15/2022, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignez Bresolin Giongo, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 15, de 11 de janeiro de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N° 287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, da Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob n°. 6445/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **BERENICE MARGARETE DE JESUS FISCHER**, inscrita no CPF sob n°. 463.830.420-68, do Cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia de Informação, nomeada através da Portaria n°. 15/2022, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei n°. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignez Bresolin Giongo, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria n°. 15, de 11 de janeiro de 2022, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa PREGÃO
ELETRÔNICO N° 081/2022**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após retificada a descrição dos itens relacionados no termo de referência, volta a publicar o certame.

DO OBJETO: Registro de Preços para possível e eventual Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: banners, blocos, convites, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município;

Tendo em vista às alterações, a Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2022 às 08:30 horas, na plataforma Licitanet (<https://licitanet.com.br>).

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/12/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/12/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/12/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 15/12/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitanet.com.br>;

DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação.cbn@gmail.com e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o n° do edital em questão.

Canabrava do Norte - MT, 30 de novembro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro Oficial

**RH/GABINETE
EDITAL N° 001/2022**

EDITAL N° 001/2022

CANABRAVA DO NORTE**A Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Adolescente De Canabrava do Norte/MT, No Uso Das Atribuições Legais Que Lhe é Conferida Pela Lei N° 903 De 13 De Março De 2019;**

De Ordem da Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de CANABRAVA DO NORTE/MT, através da Comissão Especial do **Processo de Escolha Simplificado**, em cumprimento que determina a Lei Municipal n° 903/2019, torna-se público para conhecimento dos interessados, que encontra-se abertas as inscrições para **Processo de Escolha Simplificado** para preenchimento de duas vagas para titulares e cinco suplentes de Conselheiros (as) Tutelares, para um período, do ano 2022 até a tomada de posse dos novos conselheiros tutelares Eleitos na Eleição Unificada dia **10 de janeiro de 2024**.

I - DO OBJETIVO

1.1 o Presente Edital tem como objetivo o **Processo de Escolha Simplificado**, para preenchimento de duas vagas para titulares e cinco suplentes de Conselheiros (as) Tutelares, disciplinado pela Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução n° 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal n° 903/2019 e Resolução n° 001/2022 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da infância e Juventude da Comarca.

II - DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros titulares e os demais suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha igualdade de condições com os demais pretendentes.

III - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIROS (AS) TUTELARES E JORNADA de TRABALHO.

Poderão concorrer ao **Processo de Escolha Simplificado** para composição de **Titulares e Suplentes** do Conselho Tutelar do Município de Canabrava do Norte/MT, os interessados que, na data das inscrições, preencherem cumulativamente os seguintes requisitos;

I - Reconhecida idoneidade moral comprovado com Certidões Cível e Criminal; II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos; III - Residir no município de Canabrava do Norte/MT há pelo menos 02 (dois) anos; IV - ter ensino médio completo e/ou escolaridade compatível com a função ao tempo da inscrição; V - Ser Eleitor do município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos com a Justiça Eleitoral; VII - comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança